

Desafios e possibilidades da gestão escolar para a equidade racial na rede pública estadual do Ceará

Helder Nogueira Andrade^{1*} 

¹Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Brasil

*Autor de correspondência: profheldernogueira@yahoo.com.br

RESUMO

Nosso objetivo foi estabelecer um estudo analítico sobre a concepção, plano e estratégia expressa na proposta de gestão escolar para a equidade racial na rede pública estadual de educação do Ceará. Tal proposta considera que dentre as múltiplas desigualdades inerentes aos marcadores sociais da sociedade brasileira, o racismo compõe um elemento crucial na estruturação do fenômeno da exclusão educacional. Considerar no escopo da política de educação para as relações étnico-raciais (ERER) do estado, o foco estabelecido na gestão escolar, ao propor ações convergentes a três iniciativas: primeiro o perfil racial dos dados – matrícula, contextuais, infrequência e resultados de avaliações escolares internas e externas; segundo o processo de autoavaliação em ERER de cada comunidade escolar; e, terceiro, a proposição do selo escola antirracista. As três iniciativas consideraram questões pertinentes a gestão escolar, tais como: documentos constituintes da escola, formação profissional, protagonismo estudantil, currículo, avaliações e a difusão e conhecimento da Lei federal 10.639/2003 no cotidiano escolar.

ABSTRACT

Our objective was to establish an analytical study about the conception, plan, and strategy expressed in the proposal for school management aimed at racial equity in the public state education system of Ceará. This proposal considers that, among the multiple inequalities inherent to the social markers of Brazilian society, racism is a crucial element in the structuring of the phenomenon of educational exclusion. Within the scope of the policy for education in ethnic-racial relations (ERER) in the state, the focus established on school management proposes actions aligned with three initiatives: first, the racial profile of the data – enrollment, contextual factors, absenteeism, and results from internal and external school assessments; second, the self-assessment process in ERER of each school community; and third, the proposal for an anti-racist school seal. The three initiatives addressed relevant issues in school management, such as: documents constituting the school, professional development, student leadership, curriculum, assessments, and the dissemination and knowledge of Federal Law 10.639/2003 in everyday school life.

RESUMEN

Nuestro objetivo fue establecer un estudio analítico sobre la concepción, plan y estrategia expresados en la propuesta de gestión escolar para la equidad racial en la red de educación pública estatal de Ceará. Esta propuesta considera que entre las múltiples desigualdades inherentes a los marcadores sociales de la sociedad brasileña, el racismo constituye un elemento crucial en la estructuración del fenómeno de la exclusión educativa. Considerar en el ámbito de la política estatal de educación para las relaciones étnico-raciales (ERER), el enfoque establecido en la gestión escolar, proponiendo acciones que convergen en tres iniciativas: en primer lugar, el perfil racial de los datos – matrícula, contextual, infrecuencia y resultados de evaluación escolares internas y externas; de segundo, el proceso de autoevaluación en ERER de cada comunidad escolar; y, tercero, la propuesta del sello escolar antirracista. Las tres iniciativas consideran cuestiones pertinentes a la gestión escolar, tales como: documentos constitutivos de la escuela, formación profesional, protagonismo estudiantil, currículo, evaluaciones y la difusión y conocimiento de la Ley Federal 10.639/2003 en el cotidiano escolar.

PALAVRAS-CHAVE:

Antirracismo
Equidade Étnico-racial
Gestão Escolar
Trajetória Escolar

KEYWORDS:

Antiracism
Ethnic-Racial Equity
School Management
School Trajectory

PALABRAS-CLAVE:

Antirracismo
Equidad Étnico-racial
Gestión Escolar
Trayectoria Escolar

Introdução

A efetividade do direito à educação pública de qualidade deve dialogar diretamente com a capacidade inclusiva das redes de ensino. O marco normativo da educação nacional, desde o capítulo da educação na Constituição Federal até a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394/1996 (BRASIL, 1996), define que a educação é direito de todos (BRASIL, 1988, artigo 205) com garantia de “igualdade de condições para acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988, artigo 206).

No caso específico do ciclo do Ensino Médio, a Lei federal 14.945/2024 estabelece a atual Política Nacional do Ensino Médio e no artigo 2º define

No planejamento da expansão das matrículas no ensino médio em tempo integral, serão observados critérios de equidade, de modo a assegurar a inclusão, nas diferentes etapas e modalidades educacionais estabelecidas na legislação, dos estudantes em condição de vulnerabilidade social, da população negra, quilombola, do campo e indígena e das pessoas com deficiência. (BRASIL, 2024a, artigo 2º).

Os chamados “critérios de equidade” devem permear o planejamento e gestão das escolas e redes de ensino, com foco na sua capacidade inclusiva, ao considerar os marcadores sociais, a diversidade e a especificidade do recorte étnico-racial e das pessoas com deficiência.

Na política educacional nacional o ciclo do ensino médio é considerado o mais desafiador sob muitos aspectos, o fenômeno da infrequência e evasão escolar constitui um dos seus principais desafios¹, aprofunda as desigualdades e, muitas vezes, interrompe trajetórias educacionais.

A expansão das matrículas em tempo integral é uma resposta aos desafios do ensino médio. Vale desatacar que a legislação vinculou o planejamento da expansão aos critérios de equidade.

¹ Matéria do jornal O Globo publicada em abril de 2024 destaca que dados do IBGE evidenciam que a “Taxa de conclusão do ensino médio no Brasil é uma das menores de 13 países do G20, aponta IBGE. Apenas 73,3% dos jovens chegam ao final dessa etapa escolar, que está sendo rediscutida no país e significa o fim do ciclo da educação básica. <https://oglobo.globo.com/mundo/g20-no-brasil/noticia/2024/04/09/taxa-de-conclusao-do-ensino-medio-no-brasil-e-uma-das-menores-de-13-paises-do-g20-aponta-ibge.ghtml>.

O debate sobre a qualidade da educação nacional deve considerar de forma decisiva os desafios da equidade, ou seja, definir que todo estudante é importante e deve ter igualdade de condições para aprender. É preciso identificar as diferenças como oportunidades, planejar e potencializar as ações educativas tomando as diferenças como oportunidades para realizar os resultados de aprendizagem (UNESCO, 2019).

A política nacional do ensino médio, ao focar na questão da equidade étnico-racial como eixo do planejamento da expansão de matrículas, evidencia que a superação dos grandes desafios da desigualdade em matéria educacional, deve considerar a marca indelével do racismo como elemento estruturante da sociedade brasileira.

O racismo não dito está entranhado em outras instituições brasileiras, públicas e privadas. Mesmo com a aprovação das leis federais 10.639 e 11.645 – que obrigam o ensino de história e cultura africanas, afrodescendentes e indígenas –, as escolas continuam sendo espaços de perpetuação e reorganização do racismo. As experiências são múltiplas, e podem passar tanto pela ausência de histórias e pessoas negras nos livros escolares como pela atuação de professores, educadores e estudantes que naturalizam as discriminações raciais. Infelizmente, para a grande maioria dos estudantes negros e negras, a escola (pública e privada) é o primeiro espaço social no qual eles precisam lidar abertamente com o racismo e com os racistas (SANTOS, 2022, p. 272-273).

Nos sistemas de ensino brasileiros, o racismo é elemento decisivo da exclusão educacional, sob múltiplas dimensões que compõem o desenho institucional e o cotidiano das escolas, tais como o projeto político pedagógico, currículo, formação docente e protagonismo estudantil, as ausências e permanências naturalizam o racismo e negam a presença preponderante do povo negro na formação da sociedade brasileira.

É nesse sentido que a promoção da equidade em matéria educacional deve considerar o antirracismo como elemento decisivo na definição da própria escola, sua institucionalidade, qualidade e cultura cotidiana.

Lançada pelo Ministério da Educação - MEC, em maio de 2024, a Política Nacional de Equidade, Educação para as relações étnico-raciais e Educação Escolar Quilombola – PENEERQ – definiu alguns eixos como prioritários para o enfrentamento as desigualdades étnico-raciais e do racismo nos ambientes e

sistemas de ensino. Com foco de atuação em todos os sujeitos que compõem a comunidade escolar, a PENEERQ assume os seguintes compromissos,

Estruturar um sistema de metas e monitoramento e assegurar a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996;
Formar profissionais da educação para gestão e docência no âmbito da educação para relações étnico-raciais (Erer) e da educação escolar quilombola (EEQ);
Induzir a construção de capacidades institucionais para a condução das políticas de Erer e EEQ nos entes federados;
Reconhecer avanços institucionais de práticas educacionais antirracistas;
Contribuir para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira;
Consolidar a modalidade educação escolar quilombola, com implementação das Diretrizes Nacionais;
Implementar protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas (públicas e privadas) e nas instituições de educação superior (BRASIL, 2024b, n.p.).

A política nacional propõe um desenho de governança federativa desde o âmbito municipal até a coordenação nacional do MEC. Os compromissos elencados nacionalmente enfatizam a importância do desenvolvimento institucional no sentido da qualificação da gestão para a equidade étnico-racial.

Por avanços institucionais de práticas educacionais antirracistas, devemos considerar as condições de possibilidade para a efetividade das Leis 10.639/2003 (BRASIL, 2003) e 11.645/2008 (BRASIL, 2008) que tratam da garantia da inserção no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Os elementos do currículo e da gestão escolar são dois eixos centrais da PENEERQ, principalmente no que se refere ao desenho institucional da política educacional nacional que tem como fio condutor, desde sua gênese na Constituição Federal, o enfrentamento das desigualdades com foco na equidade.

Ao considerar os marcadores sociais de raça e gênero, as desigualdades educacionais se acentuam, condenando milhões de famílias brasileiras a manutenção de uma trajetória de exclusão, segundo dados do IPEA, em 2022, 37% das mulheres negras não tinha nível fundamental completo, enquanto entre mulheres brancas o percentual era de 27%².

² Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. **Educação.** <https://www.ipea.gov.br/porta/categorias/276-retratos-indicadores/retratos-indicadores->

No caso do ciclo do ensino médio, momento em que as desigualdades educacionais se acentuam, os marcadores sociais de gênero e raça adquirem força na definição do cenário de desigualdade. Apenas 6 em cada 10 brasileiros concluem o ciclo até os 24 anos. O número de jovens de 15 a 29 anos que não estudam e nem trabalham chegou a 10,9 milhões (22,3% da população) em 2022, as mulheres pretas e pardas correspondem a 43,3% do total (4,7 milhões)³.

É preciso atenção crucial para as vulnerabilidades dos estudantes que podem constituir obstáculos ao seu engajamento para a conclusão e impulsionadores da desmotivação que muitas vezes desemboca no abandono. A compreensão contextual de cada comunidade escolar, com destaque para o recorte das desigualdades raciais em cada cenário é um elemento decisivo para o desenho de políticas públicas efetivas.

No caso do estado do Ceará, a criação da secretaria executiva da Equidade e Direitos Humanos na estrutura da gestão superior da secretaria estadual da educação⁴ constitui o marco inicial do ciclo governamental (2023-2026) em buscar resultados de aprendizagem sob a égide da compreensão das desigualdades e diversidade que compõem as escolas da rede pública.

A partir do espaço decisório da secretaria executiva, ao evidenciar uma agenda de governo, ao inserir no planejamento, orçamento e prioridades nas entregas da gestão, definir para a política educacional estadual, por um lado dar continuidade e aprofundar políticas existentes há alguns anos na rede, por outro, inovar na proposição de algumas iniciativas com ênfase na gestão escolar.

O ponto de partida é olhar para as diferenças e diversidade nas políticas públicas educacionais, considerar as mesmas como estruturais, ou seja, com olhar sistêmico ao buscar resultados de aprendizagem com a dimensão decisiva da heterogeneidade que compõe a formação da sociedade brasileira.

Uma das concepções que orienta nosso trabalho é a de que políticas de diversidade, em organizações públicas, privadas ou da sociedade civil não

[educacao#:~:text=As%20desigualdades%20de%20g%C3%AAnero%20e,a%20propor%C3%A7%C3%A3o%20era%20de%2027%25.](#)

³ IBGE. **Síntese dos Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023, p. 108-110.

⁴ Criada em 31 de março de 2023 conforme decreto 35.369/2023 que alterou a estrutura organizacional da secretaria da educação do estado do Ceará. https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2023/04/doe_estrutura_organizacional_do20230403p01_03_04_2023.pdf

fazem sentido quando aparecem apenas como diferença – diferenças de visões de mundo, de ideias, de aparências, ou seja, uma ideia de diversidade, desarticulada da desigualdade social. O termo “diversidade” pode se transformar em armadilha, pois são abundantes os estudos que mostram que raça e gênero são estruturantes no quadro de desigualdades brasileiras, e, sendo assim, diversidade não pode servir para relativizar “todos sofrem algum tipo de discriminação e vamos combater todas as formas disso” (BENTO, 2022, p. 104).

A hipótese de uma visão integrada da diversidade com a desigualdade quando consideramos as trajetórias educacionais é decisiva para compreender que a qualidade e capacidade inclusiva de cada escola não podem desconsiderá-la.

É nesse sentido que o presente artigo pretende analisar no escopo da política de educação para as relações étnico-raciais (ERER) do estado do Ceará o foco estabelecido na gestão escolar para a equidade étnico-racial.

A proposta da gestão em rede da secretaria converge para três iniciativas: primeiro o perfil racial dos dados – matrícula, contextuais, infrequência e resultados de avaliações escolares internas e externas; segundo o processo de autoavaliação em ERER de cada unidade escolar; e, terceiro, a proposição do selo escola antirracista.

As três iniciativas consideram questões pertinentes a gestão escolar, tais como: documentos constituintes da escola, formação profissional, protagonismo estudantil, currículo, avaliações e a difusão e conhecimento da Lei federal 10.639/2003 no cotidiano escolar.

Enfrentar a desigualdade racial com foco na equidade: política de gestão escolar para a equidade racial

A rede pública estadual de educação do Ceará concentra majoritariamente seus esforços de atendimento nas matrículas do ciclo do ensino médio (97% das matrículas). Os desafios nacionais no enfrentamento as desigualdades educacionais adquirem especial atenção nessa etapa da educação básica.

Os dados da rede pública estadual cearense, evidenciados e analisados, serão aqueles oriundos do censo escolar 2023 e do Sistema Integrado de Gestão

da Educação – SIGE/SEDUC, a partir da sistematização interna da própria secretaria que possui um setor próprio para coleta, armazenamento, compilação e análise dos dados.

No ano de 2023 as matrículas do ensino médio na rede pública estadual do Ceará chegaram a 315.252 estudantes, sendo estudantes autodeclarados: 72,57% pretos e pardos; 14,01% brancos; 11,77% não declarados; 1,45% indígenas; e 0,21% amarelos (CEARÁ, 2024a).

Os dados do rendimento escolar demonstram que 306.073 (97,1%) estudantes foram aprovados, 2.479 (0,8%) reprovados e 6.700 (2,1%) abandonaram a escola. Os aprovados pretos e pardos somam 216.054 (70,6%), os brancos correspondem a 43.684 (14,3%).

Os reprovados que somam 2.479, foram 1.851 (74,67%) pretos e pardos e 284 (11,5%) brancos. A taxa de abandono foi de 6.700 estudantes, sendo 5.078 (75,8%) pretos e pardos e 633 (9,45%) brancos. Apesar de representar pouco mais de 72% do total de matrículas, os pretos e pardos representam respectivamente mais de 74% dos reprovados e quase 76% do abandono.

Os dados do rendimento escolar, reprovação e abandono, indicam a vulnerabilidade mais acentuada de pretos e pardos ante o universo das matrículas, tal cenário possibilita a incidência de políticas e ações que possam ser mais assertivas no enfrentamento aos desafios educacionais, ao compreender que é preciso identificar os estudantes e suas trajetórias a partir da desigualdade racial existente no país.

O monitoramento da frequência na rede indica que 69.441 (22%) estudantes tiveram infrequência superior a 20% em 2023. Os estudantes pretos e pardos correspondem 53.419 (76,9%) do total e os brancos 9.366 (13,5%), a infrequência indica uma trajetória de aprendizagem precarizada pela descontinuidade do processo educativo.

Na análise dos dados contextuais existem possibilidade variadas que vão desde a insegurança alimentar dos estudantes, passando pelo nível de acesso a internet nas residências até a escolaridade das mães. O cruzamento dos dados contextuais com os indicadores de rendimento escolar ou de infrequência possibilitam análises mais precisas sobre a equidade racial em matéria educacional.

(...) a *universalização* dos serviços de educação foi essencial para reduzir as desigualdades raciais. Ela permitiu avanços muito significativos na redução das diferenças em anos de estudo. Embora haja um tímido avanço no desempenho de negros e brancos, estes estão avançando mais rapidamente, o que resulta num aumento das diferenças raciais de desempenho. (...) alunos brancos tendem a se beneficiar mais da melhor infraestrutura escolar que alunos negros. É preciso considerar separadamente cada grupo, pois as trajetórias podem não ser as mesmas para todos os alunos. É preciso entender quais alunos estão se beneficiando mais das melhorias educacionais. É essencial que a melhoria da educação também esteja acompanhada de grande atenção a equidade, garantindo a todos o direito de aprender. É necessário desenvolver pedagogias voltadas diretamente para alunos negros e para os desafios particularmente enfrentados por eles. Habilidades socioemocionais são tão importantes quanto cognitivas na vida das pessoas e nas diferenças raciais no mercado de trabalho (PORTELLA; FRANÇA, 2023, p. 274-275).

Os dados racializados possibilitam uma melhor definição dos cenários de desigualdades educacionais que incidem sobre o corpo discente de cada escola. Compreender o estoque (acúmulo histórico) e o fluxo (contemporâneo) da desigualdade racial no Brasil é um ponto de partida decisivo para superar os desafios educacionais, customizar o planejamento de cada escola e rede sob o prisma da equidade racial é uma urgência para garantir resultados de aprendizagem mais efetivos para todos.

Ao analisar indicadores como o perfil de matrícula, evasão escolar, dados das avaliações, dados contextuais dos estudantes e suas famílias, dentre outros, podemos perceber que as evidências apontam para o debate necessário da equidade racial em matéria educacional.

As Leis federais 10.639/2003 e 11.645/2008 que tratam da obrigatoriedade do ensino de história e cultura africanas, afrodescendentes e indígenas nas escolas brasileiras, combinadas com a recém-lançada PENEERQ, devem ser o fio condutor do planejamento dos sistemas de ensino para estabelecer projetos e programas que foquem em resultados educacionais que combinem os resultados de aprendizagem com os de equidade étnico-racial.

No caso do estado do Ceará, desde o início do ano de 2023, a rede estadual de educação definiu uma série iniciativas articuladas e com foco no enfrentamento ao desafio da equidade étnico-racial para avançar na melhoria dos resultados em rede no ensino médio.

A rede pública estadual do Ceará definiu uma série de projetos e ações articulados e em consonância com as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e a PENEERQ (CEARÁ, 2024a). A gestão escolar para a equidade racial foi o centro convergente e articulador das três iniciativas: diagnóstico orientado pelos dados sob o recorte étnico-racial, autoavaliação em ERER e a construção da agenda anual de cada escola sob indução da proposta do selo escola antirracista.

A primeira iniciativa é a análise contínua do cenário de cada comunidade escolar a partir da racialização dos dados, com destaque para os indicadores da matrícula, infrequência, contexto familiar, enfrentamento as violências com foco educação em direitos humanos, rendimento em avaliações escolares e externas.

A análise do cenário de cada escola a partir dos dados recortados racialmente, possibilitam a construção de uma agenda de gestão e busca por resultados a partir do mesmo recorte para cada desafio da comunidade escolar, tais como o planejamento curricular, as formas de avaliar, a formação docente, a redução da infrequência e o enfrentamento ao racismo no cotidiano escolar.

Os dados de matrícula são o ponto de partida para a análise do cenário das escolas, momento proposto para cada comunidade escolar olhar para si e compreender seu perfil racial. Com isso estabelecer combinações analíticas com outros elementos que configuram as trajetórias de aprendizagem e o contexto socioeconômico e cultural das famílias.

A rede pública estadual cearense construiu entre os anos de 2023 e 2024 uma campanha de racialização dos dados de matrícula a partir da autodeclaração dos estudantes e suas famílias. Intitulada “Pelo Direito de Ser e Existir”, a proposta movimentou todas as escolas da rede a partir de três movimentos básicos: a comunicação, com cards, cartazes, folders explicativos; a formação, com a sugestão de propostas de aula, ações do grêmio estudantil, palestras e rodas de conversa com a comunidade escolar sobre o tema; e a ampliação estatística da autodeclaração na ficha de matrícula de cada estudante.

A autodeclaração étnico-racial é um processo voluntário que permite que as/os estudantes informem como se identificam em termos de raça e etnia. Essas informações são muito importantes para garantir que a escola promova a diversidade, combata o racismo e ofereça um ambiente inclusivo e acolhedor para todos. A campanha de autodeclaração propõe voltar o olhar da gestão escolar para as/os estudantes que, no ato de sua

matrícula, não tenham indicado a raça/cor com a qual se identificam. Queremos que essa campanha seja parte de uma educação voltada para os direitos humanos e a promoção da equidade (CEARÁ, 2024b, n.p.).

A Secretaria da Educação coordenou a campanha concebendo a mesma a partir da promoção de um exercício formativo e reflexivo assumido pela gestão escolar e articulado com todos os sujeitos que compõem a comunidade escolar. A campanha de comunicação e as propostas de momentos formativos foram intencionalmente formuladas para promover reflexões e olhares diversos sobre a identidade coletiva, a diversidade e o racismo existente no cotidiano escolar.

A campanha focou nos estudantes “sem declaração”, mas possibilitou que todos os estudantes pudessem atualizar sua autodeclaração. As ações da campanha foram desenvolvidas entre os meses de março e abril de 2024, 32.308 estudantes se autodeclararam, o cenário inicial era de 15,5% (61.705) das matrículas da rede sem declaração racial, após a campanha apenas 7,37% (29.397) das matrículas seguem sem declaração (dados internos SEDUC).

O ponto de partida dos dados racializados de matrícula são combinados com os indicadores de aprendizagem e aqueles chamados contextuais. Na aprendizagem o referencial trabalhado são as avaliações externas, o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica – SPAECE, o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

A Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem – COADE/SEDUC assumiu a tarefa de sistematizar os indicadores de proficiência em língua portuguesa e matemática, a performance dos estudantes no ENEM, redação e áreas do conhecimento, além dos dados contextuais oriundos de questionários respondidos pelos estudantes, ao tratar de questões como segurança alimentar da família, acesso a internet no domicílio, escolaridade da mãe, dentre outros que permitem cruzamentos e recortes importantes com ênfase na equidade racial.

A segunda iniciativa foca no estímulo a autoavaliação em ERER das escolas com o projeto “gestão escolar para a equidade racial”. O projeto iniciado em 2022 com sete regionais da educação e 211 escolas, passou por uma expansão para toda rede estadual, 23 regionais e 683 escolas, entre os anos de 2023 e 2024.

A expansão da Estratégia de Gestão para Equidade Racial ocorrida em 2024 teve como objetivo central sensibilizar e ampliar o repertório dos(as) profissionais das escolas para a realização de diagnóstico, planejamento, execução de ações, reformulação curricular e compartilhamento de práticas pedagógicas, baseadas em indicadores educacionais racializados e fundamentados nos marcos históricos e legais, visando à garantia da qualidade da Educação com Equidade Racial.

Os resultados alcançados na expansão foram a realização de uma agenda de encontros formativos em 5 Polos: Fortaleza, Quixadá, Sobral, Itapipoca e Juazeiro do Norte, com 487 Escolas e 1.586 profissionais da educação formados.

Com foco no fortalecimento da inserção da Lei 10.639/2003 no cotidiano das escolas, o grande objetivo da autoavaliação é promover na escola uma verificação das principais competências a serem desenvolvidas na implementação de 6 Eixos do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

No processo de autoavaliação, cada escola é orientada a debater e avaliar a partir de algumas dimensões estruturantes da gestão. O ponto de partida é a análise do marco normativo existente, ao considerar como o projeto político-pedagógico e o regimento escolar contemplam a legislação em EREER.

Os demais eixos orientam o olhar da comunidade escolar sobre a inserção de processos formativos em EREER para os profissionais da escola, a existência e/ou produção de material didático e paradidático, as condições institucionais e os mecanismos de participação social para fortalecer o antirracismo no cotidiano de cada escola.

A existência de iniciativas e mecanismos de avaliação e monitoramento para os dados, ações e projetos em EREER existentes na escola também é objeto de análise dentre os eixos elencados.

Na autoavaliação em cada competência, usam-se os conceitos: consistente, regular e frágil. A partir do resultado alcançado em cada competência, é gerada uma orientação e sugestão de prática pedagógica para ser aplicada na escola.

As escolas discutem e avaliam suas ações e opções de gestão, a partir disso podem reforçar ou redefinir sua agenda anual ao considerar os 6 eixos, com isso

podem qualificar a comunidade escolar no sentido dos instrumentos de gestão, participação, resultados de aprendizagem e competências relevantes.

O caderno intitulado “Gestão Escolar para a Equidade – um guia para fortalecer os marcos de promoção da equidade racial no contexto escolar” (Instituto Unibanco), propõe desde caminhos e boas práticas para a redefinição do projeto político-pedagógico (PPP) da escola, a sugestão de práticas pedagógicas, formação docente, combate a práticas racistas no cotidiano e estímulo a interdisciplinaridade.

A proposta é que o processo de autoavaliação adquira um caráter contínuo para fortalecer institucionalmente as escolas, através de seus documentos fundantes e base curricular, além de sua agenda anual com ações e projetos que observem a perspectiva étnico-racial.

A terceira iniciativa destaca a importância da construção de uma agenda de gestão escolar para a equidade racial, com o papel indutivo em rede da iniciativa do Selo Escola Antirracista. As duas primeiras edições do selo aconteceram nos anos de 2023 e 2024 e contaram com a adesão respectiva de 164 e 386 escolas públicas estaduais, totalizando 550.

O edital 2024 do selo propôs 26 possibilidades de ações distribuídas em 03 categorias que focam na gestão escolar para a equidade racial, ao considerar o projeto político-pedagógico, espaço físico e recursos de mídia e materiais didáticos pedagógicos⁵. As escolas aderem ao edital e devem registrar suas ações numa plataforma específica, para conseguir o selo precisam pontuar pelo menos 60% das ações possíveis numa escala que vai até 1.000 pontos (CEARÁ, 2024c).

As diversas ações possíveis induzem e estimulam cada comunidade escolar a organizar sua agenda anual de gestão com foco na equidade racial, questões como projeto político-pedagógico e o regimento escolar; a formação docente e a inserção curricular de temas e conteúdos afro referenciados; a iniciação científica e o protagonismo estudantil; o enfrentamento aos casos de racismo com a definição de canais de denúncia combinados com o letramento racial para reduzir o racismo recreativo; espaços físicos que celebrem e difundam a

⁵ SEDUC, - Coordenadoria da Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (COCIQ). // *Edital do Selo Escola Antirracista.* https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2024/03/II_Edital_Selo_Escola_Antirracista_Assinado_Sec.pdf .

diversidade étnico-racial; e diversos projetos nas áreas da cultura, religiosidade, integração escola-comunidade que trabalhem temas focados na diversidade étnico-racial.

No primeiro semestre de 2024, a Secretaria da Educação formulou uma proposta de projeto de lei para transformar a iniciativa do selo em política de Estado aprovada em lei estadual com previsão de premiação e reconhecimento público das boas práticas num seminário anual de formação com escolas de todo o estado.

A perspectiva da construção de uma agenda anual de gestão com ações focadas no estímulo a inovação, boas práticas pedagógicas, combinadas com o exercício da gestão democrática que fortalece a participação da comunidade escolar no olhar para a diversidade étnico-racial, são elementos evidenciados no edital como objetivos específicos a iniciativa do selo.

As três iniciativas estabelecidas são convergentes para uma proposta sistêmica que busca integrar: a análise do cenário de cada escola com dados racializados de matrícula e resultados de aprendizagem, combinados com dados contextuais dos estudantes e suas famílias; a autoavaliação em EREER de cada comunidade escolar ao considerar a legislação vigente e a organização curricular, formação e práticas docentes; e a organização da agenda anual da gestão, a partir do papel indutor da gestão da rede com a iniciativa do selo escola antirracista.

Conclusão - o desafio da equidade racial no ciclo escolar do Ensino Médio: iniciativas e questões pertinentes

O ensino médio brasileiro possui desafios estruturais que precisam ser enfrentados por toda a sociedade e pelo Estado através de políticas públicas continuadas com foco na capacidade inclusiva que garanta acesso e permanência para todos e todas.

O fenômeno da evasão escolar atinge anualmente mais de 500.000 jovens acima de 16 anos. No Brasil, apenas 60,3% completam o ciclo escolar até os 24 anos. Entre os mais pobres, o número dos que concluem o ensino médio é de 46% contra 94% dos estudantes mais ricos.

A despeito da finalidade ética das escolas e redes de ensino, a saber, garantir aprendizagem para todos os estudantes, tal garantia deve ser alicerçada por um planejamento educacional que construa os meios para a efetividade da equidade.

Os indicadores educacionais convergem para profundadas desigualdades raciais no Brasil. É preciso incentivar que cada escola e rede de ensino questione: qual a interferência da cor/raça interfere no rendimento dos estudantes?; ao considerar algum recorte temporal, algum grupo racial predomina na infrequência, evasão e abandono?; qual o perfil racial das taxas de conclusão dos estudantes nos anos finais do ensino médio?; refletir sobre as expectativas de aprendizagem de acordo com a cor/raça dos estudantes. (FARIA; MAGGI, 2023).

Na rede pública estadual do Ceará, as iniciativas apresentadas, ainda precisam de maturação no médio prazo, principalmente no sentido da sua inserção na cultura da gestão escolar. Os impactos na rede precisam ser monitorados com evidências ao longo dos anos para avaliar o alcance das propostas.

Ao considerar a transversalidade do que está preconizado na lei 10.639/2003, a compreensão do caráter sistêmico das ações sintetizadas no conceito de gestão escolar para a equidade racial é um desafio que deve ser superado por meio de uma agenda (plano de ação) que contemple de forma integrada as diferentes ações na convergência de resultados no acesso e permanência, aprendizagem e projeto de vida dos estudantes.

É preciso monitorar através de indicadores quantitativos e das evidências qualitativas o impacto em rede de cada ação no cotidiano das escolas. A manutenção de uma série histórica é crucial para tal análise.

O reforço perene da pactuação federativa, ao considerar a recém-lançada PENEERQ, deve ser algo decisivo para o sucesso dos esforços das políticas voltadas para a equidade racial, principalmente nas garantias de financiamento, articulação nacional e sistêmica, além da sustentabilidade de médio e longo prazo como política de Estado. Por mais significativos que sejam os esforços dos entes federados, a superação gradual das desigualdades educacionais sob a égide do racismo estrutural exige um esforço nacional pactuado no âmbito da federação.

Referências

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

CEARÁ. Governo do estado. **Decreto No 35.369/2023**. 2023. https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2023/04/doe_estrutura_organizacional_do20230403p01_03_04_2023.pdf

CEARÁ. Secretaria da Educação – Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem. **Relatório de Matrículas**. Fortaleza: SEDUC, 2024a. (não publicado).

CEARÁ. Secretaria da Educação. **“Semana D” incentiva a autodeclaração étnico-racial de estudantes nas escolas estaduais**. 2024b. <https://www.seduc.ce.gov.br/2024/05/06/semana-d-incentiva-a-autodeclaracao-etnico-racial-de-estudantes-nas-escolas-estaduais/>

CEARÁ. Secretaria da Educação. Coordenadoria da Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (COCIQ). **II Edital do Selo Escola Antirracista**. 2024c. https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2024/03/II_Edital_Selo_Escola_Antirracista_Assinado_Sec.pdf

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **Lei 9394/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm#:~:text=L9394&text=Estabelece%20as%20diretrizes%20e%20bases%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20nacional.&text=Art.%201%C2%BA%20A%20educa%C3%A7%C3%A3o%20abrange,civil%20e%20nas%20manifesta%C3%A7%C3%B5es%20culturais

BRASIL. **Lei 10.639/2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm

BRASIL. **Lei 11.645/2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

BRASIL. **Lei 14.945/2024**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino

médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14945.htm.

BRASIL. Ministério da Educação – MEC. **Políticas Nacional de Equidade, Educação para as relações étnico-raciais e Educação Escolar Quilombola – PENEERQ**. 2024b. <https://www.gov.br/mec/pt-br/pneerq>

FARIA, Ernesto Martins; MAGGI, Leticia. **Guia para realizar um bom diagnóstico de equidade racial. [Relatório]**. Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação, 2023.

IBGE. **Síntese dos Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

OGLOBO, Jornal. **Taxa de conclusão do ensino médio no Brasil é uma das menores de 13 países do G20, aponta IBGE**. <https://oglobo.globo.com/mundo/g20-no-brasil/noticia/2024/04/09/taxa-de-conclusao-do-ensino-medio-no-brasil-e-uma-das-menores-de-13-paises-do-g20-aponta-ibge.ghtml>

PORTELLA, Alysson. FRANÇA, Michel. **Números da Discriminação Racial – desenvolvimento humano, equidade e políticas públicas**. 1ª edição. São Paulo: Editora Jandaíra, 2023.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. **Racismo Brasileiro: uma história da formação do país**. 1ª edição. São Paulo: Todavía, 2022.

UNESCO. **Manual para garantir inclusão e equidade na educação**. Brasília: Unesco, 2019.